



esclarecimento

3 mensagens

compras@cmveng.com.br <compras@cmveng.com.br>
Para: impugna@proplad.ufc.br

16 de outubro de 2024 às 08:37

Bom dia!

Ref.: Concorrência eletrônica 90004/2024

Objeto: Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio para o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como a Execução da Obra para a Construção de Nova Sede do Instituto de Ciências do Mar - Labomar/Centro Tecnológico De Ciências Naturais, Campus Iracema.

Gentileza verificar estes questionamentos referente a licitação em referencia

Pergunta 1

Nos termos do item 8.21 do termo de referência, exige-se que a empresa licitante apresente atestado(s) técnico(s) em quantidade máxima de dois.

A interpretação do referido item, no entanto, levanta a seguinte questão sobre a tabela 3:

A título de exemplo:

Ao determinar o limite de dois atestados, é permitido que uma empresa licitante, para fins de comprovação da execução de obras de subestação

abrigada com potência mínima de 1.000 Kva, apresente dois atestados de 500 Kva cada, afim de ter a nota máxima neste item.

Nosso entendimento é que a apresentação de dois atestados, cada um com potência de 500 Kva, deve ser considerada válida para o atendimento

do requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório dos atestados alcance o mínimo de 1.000 Kva exigido pelo edital.

Nosso entendimento está correto?

Pergunta2

Nos termos da Tabela 3 do Termo de Referência, especificamente no item 1, é necessária a apresentação de projetos em BIM para uma área mínima construída de 10.000 m², mediante a apresentação de dois atestados de 10.000,00 m², para a obtenção da classificação máxima.

Contudo, surge a seguinte questão interpretativa: caso a licitante apresente apenas um atestado, porém referente a um projeto com área mínima de 20.000 m², seria possível, ainda assim, atingir a pontuação máxima prevista, nesse nosso entendimento é que a apresentação de um único atestado, desde que comprove a execução de projeto em BIM em área superior ou equivalente a 20.000 m², deve ser suficiente para o atendimento do requisito de classificações máxima, uma vez que o objetivo da exigência seria garantir a comprovação de experiência técnica em áreas equivalentes ou superiores estipuladas no edital.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Departamento técnico

Construtora Morais

Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>
Para: grazielle.caldas@ufc.br, eloi@ufc.br, divproj@ufcinfra.ufc.br

16 de outubro de 2024 às 08:57

Prezados Grazielle e Eloi, bom dia.

Segue e-mail com pedido de esclarecimento referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2024 (PROCESSO 23067.033538/2024-15)**, para análise e resposta a esta Coordenadoria no prazo de 24 horas.
Agente de Contratação responsável: Horácio Luiz de Sousa

Atenciosamente,
Coordenadoria de Licitação - CL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Ceará
(85) 3366-7387 / 3366-7537

Grazielle Leite <grazielle.caldas@ufc.br>
Para: Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>

17 de outubro de 2024 às 15:43

Cc: eloi@ufc.br, divproj@ufcinfra.ufc.br, Renato Guerreiro Araujo <renato.guerreiro@ufcinfra.ufc.br>, Coordenadoria de Projetos e Obras <admcpo@ufcinfra.ufc.br>, "DIV. OBRAS" <divobra@ufcinfra.ufc.br>

Resposta à Pergunta 1:

SIM. Será considerada válida a apresentação de dois atestados para o atendimento ao requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório dos atestados atinja o mínimo de 1.000 Kva exigido pelo edital. Isso está em conformidade com o item 8.32 do Termo de Referência 150/2024, ANEXO I deste EDITAL.

Resposta à Pergunta 2:

SIM. A apresentação de um atestado que comprove a execução de projeto em BIM em área superior ou equivalente a 20.000 m² atende ao requisito de pontuação máxima. Isso ocorre porque a área mencionada é superior à área mínima exigida de 10.000 m², conforme indicado na Tabela 3 do Termo de Referência, para fins de comprovação de Experiência da Empresa.

Atenciosamente,

Grazielle Caldas R. Leite

Coordenadora de Projetos e Obras *em exercício* (CPO)
Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental - UFC/INFRA
+55 (85) 3366-9547

grazielle.caldas@ufc.br | <https://ufcinfra.ufc.br>

--

Sent with Right Inbox

[Texto das mensagens anteriores oculto]